LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 1.445/2013 DE 17 DE JULHO DE 2.013

"Dispõem da inclusão no PPA 2010/2013- na LDO/2013 e LOA/2013- e abrir um crédito adicional especial, objetivando aquisição Equipamentos e Mobiliários através de recursos do FNDE –Termo de Compromisso PAR Nº 8417/2013, para a Unidade Escolar Pró Infância"

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Incluir no PPA 2010/2013, na LDO 2013 e LOA/2013, e abrir um Crédito Adicional Especial, objetivando a "Equipamentos e Mobiliários" através de recursos do FNDE –Termo de Compromisso PAR Nº 8417/2013, no valor total de R$ 168.130,52, conforme planilha em anexo.

ARTIGO 2º- O Equipamentos e Mobiliários a serem adquiridos através de Adesão e Ata de Registro de Preços do FNDE, conforme Termo de Compromisso em anexo.

ARTIGO 3º- A abertura do presente crédito adicional especial, correrá por conta de Excesso de Arrecadação, conforme o repasse de recursos do FNDE.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Santana da Ponte Pensa-SP, 17 de Julho de 2.013

Jose Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Valtencir de Jesus Pelissari
Assistente Técnico Administrativo